

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 25/070-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e **CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com sede na Rua Carlos Dias da Silva, 69, Loteamento São Salvador - Itinga - Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.738-560, inscrita no CNPJ sob Nº 04.374.998/0001-45, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo na **Dispensa de Licitação nº 028/2025** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10932.2025.0002973-82, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 25/070-01** tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação do prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato**;
- 1.2. Acréscimo sobre o quantitativo do item 1, constante na **Cláusula Quarta do Contrato**;
- 1.3. Acréscimo no valor total do contrato em razão do acréscimo do quantitativo do item 1, constante na **Cláusula Quarta do Contrato em referência**;
- 1.4. Indicação do fiscal Substituto;
- 1.5. Ajuste na Dotação Orçamentária;
- 1.6. Renovação a Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira ao Contrato nº 25/070-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2025 a 03/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica acrescido sobre o quantitativo descrito no item 01, da **Cláusula Quarta do Contrato nº 25/070-01**, 01 (um) Posto de Servente com fornecimento de material, área externa, conforme quadro abaixo:

Contrato nº 25/070		Vigência Atual			1º Aditivo após acréscimo vigência 2025/2026		
Item	Descrição	Quant.	Unitário	Valor Mensal	Quant.	Unitário	Valor Mensal
1	Posto de Servente com fornecimento de material, área externa, 44 horas semanais	03	R\$ 4.175,72	R\$ 12.527,16	04	R\$ 4.175,72	R\$ 16.702,88
2	Posto de Servente com fornecimento de material, área administrativa, 44 horas semanais	07	R\$ 4.184,81	R\$29.293,67	07	R\$ 4.184,81	R\$ 29.293,67
3	Posto de Cabo de Turma, 44 horas semanais	01	R\$ 4.308,52	R\$ 4.308,52	01	R\$ 4.308,52	R\$ 4.308,52
TOTAL MENSAL				R\$ 46.129,35			R\$ 50.305,07
VALOR GLOBAL				R\$ 553.552,20	R\$ 603.660,84		

3.2. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, notadamente no item 1 da **Cláusula Quarta do Contrato nº 25/070-01**, descrito e quantificado no item 3.1 desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO RESULTANTE DO ACRÉSCIMO

4.1. Após Acréscimo do quantitativo no item 1, o valor mensal estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 25/070-01**, passará de **R\$ 46.129,35 (quarenta e seis mil cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)** para **R\$ 50.305,07 (cinquenta mil trezentos e cinco reais e sete centavos)**.

4.2. Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de **R\$ 553.552,20 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)** para **R\$ 603.660,84 (seiscentos e três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo incrementado o valor de **R\$ 50.108,64 (cinquenta mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)** correspondente a um aumento aproximado de 9,05% (nove virgula, zero cinco por cento) no valor global do contrato nº 25/070-01.

4.3. Os valores previstos nesta Cláusula serão reajustados tão logo divulgados pelo IBGE o índice do período aquisitivo, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato, mediante simples apostila, na forma do Art.186 da RLC. da PRODEB.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
-----------------	-------	--------------------

COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020002 - SERVIÇOS GERAIS E APOIO
-------	-------------------	--

5.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 246.494,84** (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de é de **R\$ 246.494,84** (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) , representando 100% do referido saldo no exercício.

5.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 357.166,00** (trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais).

5.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 04 meses e 27 dias (Agosto a Dezembro) do ano de 2025;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 07 meses e 03 dias (Janeiro a Agosto) do ano de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 25/070-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 30.183,04** (trinta mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

7.1. Acordam as partes, em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Décima Segunda do Contrato 25/070-01**, com indicação da **Sra. Christiane Santana de Almeida Brito, matrícula nº 92087396** , como fiscal substituto, nas eventuais ausências do fiscal titular.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

8.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam digitalmente para todos os efeitos legais e jurídicos.

Salvador, de de 2025 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Pela CONTRATADA:

CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Empresa**, em 30/07/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 30/07/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 31/07/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119186171** e o código CRC **D80FE780**.